



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 5.179, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Delega competências ao Prefeito da Cidade Universitária e seu substituto.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa e de acordo com o Artigo 30 do seu Estatuto, resolve:

Art. 1º Delega competências a PAULO MARIO RIPPER VIANNA, matrícula SIAPE nº 6362343, ocupante do cargo de Prefeito da UFRJ, conforme Portaria nº 5.069, de 09 de julho de 2015, e, na sua ausência, a Celso José da Silva Almeida, matrícula SIAPE nº 1124687, para ordenação das despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, em conjunto com as já determinadas pelo ESTATUTO e REGIMENTO INTERNO DA UFRJ, de acordo com o parágrafo único do Art. 12 supra citado:

1 – Autorizar:

- a) Empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário;
- b) Aquisição de bens e serviços.

2 – Assinar:

- a) Adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas nas Leis 8666/93 e 10520/02;
- b) Contratos de prestação de serviços ou de aquisição relacionados com a atividade fim da Unidade;
- c) Justificativa e autorização de dispensa e inexigibilidade de licitação.

3 – Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 11.648, de 21 dezembro de 2012.

UFRJ-Seção de Publicação:
Publicado no BUFRJ nº 30
Data: 23/07/15


ROBERTO LEHER
Reitor da UFRJ

UFRJ-DGDI/Seção de Publicações
Publicado no D.O.U. nº 135
Seção: 02 Pág.: 28
Data: 17/07/15